DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
EM: 19/06/17 Ass:
Situação: 9ª
Responsável:

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA THEREZINHA RUIZ

DL/DECOM/CFEO
Propositura: PL
Nº 050/2017
Fl. nº:
Rubrica:

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO LEI N. 050/2017, de autoria do Ver. Prof. Fransuá, que "**DISPÕE** sobre a utilização do espaço público para apresentação de peças artísticas por artistas e grupos de artistas locais nos terminais de ônibus e dá outras providências"

PARECER

Trata-se do Projeto Lei n. 050/2017, de autoria do Ver. Prof. Fransuá, que "**DISPÕE** sobre a utilização do espaço público para apresentação de peças artísticas por artistas e grupos de artistas locais nos terminais de ônibus e dá outras providências" e que tramita na Comissão Permanente de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO.

Inicialmente, cumpre ressaltar, em boa medida, que o projeto em tela, não cria despesas significativas para o erário municipal, uma vez que os espaços públicos serão disponibilizados para eventos artísticos de elevada importância, além do que, os terminais públicos são bens de uso comum do povo.

Ademais, aos espaços públicos são conferidos uma importância ímpar no que diz respeito à manifestação artística de distintas parcelas dos movimentos sociais, notadamente, os movimentos culturais, cumprindo, dessa forma, o múnus constitucional dos espaços públicos como bens de uso comum do povo.

Assim sendo, somos **favoráveis** à tramitação da referida propositura em tela.

S.M.J.

DIRETORIA LEGISLATIVA
DECOM
Aprovado o parecer: FAVORAVEL
Por: TOTALIDADE
dos: PRESENTES
Em: 12/06/2017
Obs.:

Manaus, 23 de maio de 2017.

Prof.ª Therezinha Ruiz

Verª. Prof.ª. Therezinha Ruiz (DEM)
Relatora